



# INFORMAÇÃO EMPRESARIAL

Boletim Informativo

Nº 132 de ?? de Julho de 2009

## *Novas Medidas de Apoio às Empresas*

## *Regime de Bens em Circulação*

## *Legislação Nacional e Regional*

## *Contratação Colectiva de Trabalho*

## *Periodo de Saldos*

## **NOVAS MEDIDAS DE APOIO ÀS EMPRESAS**

Através da nossa newsletter e da Informação Empresarial, demos conhecimento das novas medidas de apoio às empresas e às famílias divulgadas pelo Presidente do Governo Regional.

Encontra-se publicada no Jornal Oficial nº 84, de 26 de Maio de 2009, a regulamentação de algumas das referidas medidas de que destacamos:

- Estabelece o regime de atribuição de 390 moradias, em regime de arrendamento com opção de compra para fins de habitação própria e permanente – Resolução do Conselho do Governo nº 88/2009;
- Estabelece o regime de concurso para aquisição de habitações, até ao máximo de 390, para fins de habitação própria e permanente – Resolução do Conselho do Governo nº 89/2009;
- Cria um apoio especial à contracção de crédito bancário para aquisição de habitação própria e permanente – Resolução do Conselho do Governo nº 90/2009;
- Os auxílios de minimis passam a ter o limite de 500 000€ por empresa, durante um período de três exercícios financeiros - Resolução do Conselho do Governo nº 91/2009;
- Reforça o montante da Linha de Apoio à Reestruturação da dívida bancária das empresas dos Açores e altera algumas das suas disposições - Resolução do Conselho do Governo nº 92/2009;
- Cria o Programa de Qualificação Empresarial, que pretende qualificar activos que estejam abrangidos pelas medidas de redução do período normal de trabalho e com acções de formação profissional - Resolução do Conselho do Governo nº 93/2009;
- Cria uma linha de crédito às empresas com sede nos Açores, até 20 milhões de euros, destinadas à liquidação de dívidas a terceiros, comprovadas por documento legal emitido até 31/05/09 - Resolução do Conselho do Governo nº 94/2009;
- Regularização de dívidas à Segurança Social no prazo de 36 e 60 meses, consoante o montante em dívida - Resolução do Conselho do Governo nº 95/2009;

*Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada*

*Associação Empresarial de São Miguel e Santa Maria*

Rua Ernesto do Canto, nº13 - 9500-531 Ponta Delgada - Telef. Geral: 296 30 50 00 - Fax: 296 30 50 50 / 296 30 50 40

E-mail: [ccipd@ccipd.pt](mailto:ccipd@ccipd.pt)

Neste conjunto de medidas, o Governo Regional decidiu também apresentar à Assembleia Legislativa Regional, uma proposta normativa, que aprova a redução de 5 para 3 anos do prazo de eficácia das garantias das empresas, que efectuem obras para a administração regional, incluindo institutos públicos regionais e sector público empresarial regional.

Para mais informações e obtenção da referida legislação, agradecemos que contacte os nossos serviços.

### Regime de Bens em Circulação

Foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho o regime aplicável aos documentos que devem acompanhar as mercadorias em circulação.

Dada a intensificação na fiscalização e no controlo feito pelos agentes responsáveis na matéria cumpre destacar quais os requisitos obrigatórios dos documentos de transporte que acompanham os bens em circulação.

Todos os bens em circulação, no território nacional, seja qual for a sua natureza ou espécie, objecto de transacções entre sujeitos passivos de I.V.A., deverão ser acompanhados do respectivo documento de transporte, designadamente de uma factura, guia de remessa, nota de venda a dinheiro, nota de devolução, guia de transporte ou ainda de outros documentos equivalentes. Excluem-se do âmbito do presente diploma, entre outros, os bens manifestamente para uso pessoal ou doméstico do próprio, os bens provenientes de produtores agrícolas, apícolas, silvícolas ou de pecuária resultantes da sua própria produção, transportados por sua conta, as taras ou embalagens retornáveis, os resíduos sólidos urbanos provenientes das recolhas efectuadas pelas entidades competentes ou por empresas a prestarem o mesmo serviço.

As **facturas, guias de remessa** ou **documentos equivalentes** devem ser processados sequencialmente em três exemplares datados e ainda conter,

obrigatoriamente, os seguintes elementos, conforme disposto no artigo 4.º e 5.º do diploma legal:

- a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do fornecedor de bens ou prestador de serviços e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;
- b) A quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável; as embalagens não efectivamente transaccionadas deverão ser objecto de indicação separada e com menção expressa de que foi acordada a sua devolução;
- c) os locais de carga e descarga, referidos como tais, e a data e hora em que se inicia o transporte, em caso de falta considerar-se-ão os constantes do documento de transporte.

Os documentos de transporte são processados pelas pessoas singulares ou colectivas que, de um modo independente e com carácter de habitualidade, exerçam actividades de produção, comércio ou prestação de serviços, incluindo as actividades extractivas, agrícolas e as das profissões livres, e pelos detentores dos bens e **sempre antes do início da circulação dos bens.**

Os três exemplares dos documentos são destinados, um, ao destinatário ou adquirente dos bens, outro, que acompanha os bens, à inspecção tributária, entregue nos actos de fiscalização durante a circulação dos bens e outro ainda ao remetente dos bens, nos termos previstos pelo artigo 6.º.

A fiscalização do cumprimento das normas constantes do presente diploma compete à Direcção Regional dos Impostos, à Direcção Regional das Alfândegas e à Brigada Fiscal da Guarda Nacional Republicana. A falta de emissão ou de imediata exibição dos documentos de transporte, assim como as irregularidades ou incorrecções no processamento destes documentos fazem incorrer os infractores nas penalidades previstas no Regime Geral das Infracções Tributárias.



*Mais de 170 anos ao serviço  
dos Agentes Económicos Regionais*

**LEGISLAÇÃO NACIONAL**

**Portaria nº 358/2009, de 6 de Abril**

Estabelece os requisitos dos equipamentos de uso comum dos empreendimentos turísticos.

**Portaria nº 373/2009, de 8 de Abril**

Estabelece a quota mínima obrigatória de 25% de música portuguesa na programação musical dos serviços de programas de radiodifusão sonora.

**Decreto-Lei nº 88/2009, de 9 de Abril**

Procede à quarta alteração ao Decreto-Lei nº 290-D/99, de 2 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos documentos electrónicos e da assinatura digital, e à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 116-A/2006, de 16 de Junho, que cria o Sistema de Certificação Electrónica do Estado.

**Decreto-Lei nº 89/2009, de 9 de Abril**

Regulamenta a protecção na parentalidade, no âmbito da eventualidade maternidade, paternidade e adopção, dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de protecção social convergente.

**Portaria nº 31/2009 de 20 de Abril**

Altera a Portaria nº 29/2001, de 17 de Maio, que aprova o regulamento das comissões mistas de coordenação dos planos de ordenamento da orla costeira.

**Portaria nº 422/2009, de 21 de Abril**

Aprova o estatuto dos responsáveis técnicos pelo projecto e pela exploração de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis.

**Lei nº 19/2009, de 12 de Maio**

Altera o Código das Sociedades Comerciais e o Código do Registo Comercial, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas nos 2005/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Outubro, relativa às fusões transfronteiriças das sociedades de responsabilidade limitada, e 2007/63/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro, que altera as Directivas nos 78/855/CEE e 82/891/CEE, do Conselho, no que respeita à exigência de um relatório de peritos independentes aquando da fusão ou da cisão de sociedades anónimas, e estabelece o regime aplicável à participação dos trabalhadores na sociedade resultante da fusão.

**Decreto-Lei nº 104/2009, de 12 de Maio**

Cria o Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE).

**Decreto-Lei nº 105/2009, de 12 de Maio**

Cria o Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas (FACCE).

**Decreto-Lei nº 106/2009, de 12 de Maio**

Transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas nos 2008/4/CE, da Comissão, de 9 de Janeiro, 2008/38/CE, da Comissão, de 5 de Março, e 2008/82/CE, da Comissão, de 30 de Julho, que estabelece uma lista das utilizações previstas para os alimentos com objectivos nutricionais específicos destinados a animais, e revoga o Decreto-Lei nº 114/2003, de 5 de Junho.

**Decreto-Lei nº 108/2009, de 15 de Maio**

Estabelece as condições de acesso e de exercício da actividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.

**Decreto-Lei nº 112/2009, de 18 de Maio**

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei nº 60/2008, de 16 de Setembro, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 54/2005, de 3 de Março, que aprovou o Regulamento do Número e Chapa de Matrícula dos Automóveis, seus Reboques, Motociclos, Triciclos e Quadriciclos de Cilindrada Superior a 50 cm<sup>3</sup>, e estabelece a instalação obrigatória de um dispositivo electrónico de matrícula em todos os veículos automóveis e seus reboques, em todos os motociclos e os triciclos autorizados a circular em infra-estruturas rodoviárias onde seja devido o pagamento de taxa de portagem.

**Decreto-Lei nº 113/2009, de 18 de Maio**

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei nº 60/2008, de 16 de Setembro, estabelece um regime aplicável às infracções às normas que constituem a disciplina aplicável à identificação ou detecção electrónica de veículos através do dispositivo electrónico de matrícula, alterando a Lei nº 25/2006, de 30 de Junho, e o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de Maio.

**Decreto-Lei nº 115/2009, de 18 de Maio**

Procede à primeira alteração do Decreto-Lei nº 189/2008, de 24 de Setembro, que estabelece o regime jurídico dos produtos cosméticos e de

**PEA - PORTAL EMPRESARIAL DOS AÇORES**

**VISITE: [www.comercioacores.com](http://www.comercioacores.com)**

**INSCREVA A SUA EMPRESA NESTE PORTAL**

higiene corporal, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas nos 2008/88/CE, de 23 de Setembro, 2008/123/CE, de 18 de Dezembro, e 2009/6/CE, de 4 de Fevereiro, todas da Comissão, que alteram a Directiva nº 76/768/CEE, do Conselho, de 27 de Julho, relativa aos produtos cosméticos, a fim de adaptar os seus anexos II, III e VII ao progresso técnico.

**Decreto-Lei nº 118/2009, de 19 de Maio**

Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 156/2005, de 15 de Setembro, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações a todos os fornecedores de bens ou prestadores de serviços que tenham contacto com o público em geral, criando a rede telemática de informação comum.

**Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de Maio**

Define o regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infra-estruturas de comunicações electrónicas.

**Portaria nº 547/2009, de 25 de Maio**

Regulamenta os procedimentos para operações especiais de registos.

**Decreto-Lei nº 126/2009, de 27 de Maio**

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei nº 55/2008, de 4 de Setembro, transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2003/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Julho, relativa à qualificação inicial e à formação contínua dos motoristas de determinados veículos rodoviários afectos ao transporte de mercadorias e de passageiros.

**Decreto-Lei nº 130/2009, de 1 de Junho**

Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 317/94, de 24 de Dezembro, que organiza o registo individual do condutor.

**Decreto-Lei nº 133/2009, de 2 de Junho**

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2008/48/CE, do Parlamento e do Conselho, de 23 de Abril, relativa a contratos de crédito aos consumidores.

**Decreto-Lei nº 134/2009, de 2 de Junho**

Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços de promoção, informação e apoio aos consumidores e utentes através de centros telefónicos de relacionamento (call centers).

**Portaria nº 597/2009, de 4 de Junho**

Estabelece os termos a que obedece o registo das entidades certificadoras que emitem certificados

qualificados previstos no nº 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 290-D/99, de 2 de Agosto, e revoga a Portaria nº 1350/2004, de 23 de Outubro.

**Portaria nº 609/2009, de 5 de Junho**

Aprova o modelo de registo de trabalho extraordinário e os elementos que deve conter.

**Decreto-Lei nº 136/2009, de 5 de Junho**

Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 257/2007, de 16 de Junho, aplicável ao regime jurídico do acesso à actividade e ao mercado dos transportes rodoviários de mercadorias, por meio de veículos com peso bruto igual ou superior a 2500 Kg, e regula as operações de cabotagem em território nacional.

**Decreto Lei nº 136-A/2009, de 5 de Junho**

Altera o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, dispensando de algumas obrigações declarativas os sujeitos passivos que não possuam nem sejam obrigados a possuir contabilidade organizada e reduzindo o prazo das garantias exigidas para obtenção de reembolso do imposto.

**Decreto-Lei nº 143/2009, de 16 de Junho**

Primeira alteração ao Decreto-Lei nº 372/2007, de 6 de Novembro, que cria a certificação por via electrónica de micro, pequena e média empresas e permite aferir o estatuto de PME de qualquer empresa, de acordo com a definição e critérios previstos na Recomendação nº 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de Maio.

**Decreto-Lei nº 144/2009, de 17 de Junho**

Cria o mediador do crédito.

**Portaria nº 654/2009, de 17 de Junho**

Regulamenta os pedidos online de actos e de processos de registo civil.

**Decreto-Lei nº 254/2009, de 17 de Junho**

Estabelece as regras a que devem obedecer a investigação, o fabrico, a comercialização, a entrada em serviço, a vigilância e a publicidade dos dispositivos médicos e respectivos acessórios e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2007/47/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Setembro.

**Lei nº 28/2009, de 19 de Junho**

Revê o regime sancionatório no sector financeiro em matéria criminal e contra-ordenacional.

**Portaria nº 668/2009, de 19 de Junho**

Segunda alteração à Portaria nº 1069-A/2008, de 8 de Setembro, que reduz os preços máximos de venda ao público dos medicamentos genéricos.

**Consulte o nosso Site através de [www.ccipt.pt](http://www.ccipt.pt)**

## LEGISLAÇÃO REGIONAL

### Portaria nº 28/2009, de 3 de Abril

Fixa os valores unitários das ajudas para os produtos inseridos no Regime Específico de Abastecimento dos Açores, instituído pelo Regulamento (CE) nº 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro de 2006, e estabelece os critérios de distribuição do contingente de cereais. Revoga a Portaria nº 18/2008, de 18 de Fevereiro.

### Resolução do Conselho do Governo nº 61/2009, de 3 de Abril

Estabelece um limite orçamental de 500.000,00 € para concessão de apoios financeiros à realização de estágios profissionais nas empresas da Região Autónoma dos Açores, previstas na Medida 2 do Empreende Jovem.

### Resolução do Conselho do Governo nº 62/2009, de 3 de Abril

Fixa em €10.000.000,00 (dez milhões de euros) o limite máximo global das participações financeiras a contratar no presente ano, ao abrigo das alíneas a), c) e d) do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 30/2006/A, de 8 de Agosto.

### Resolução do Conselho do Governo nº 64/2009, de 6 de Abril

Fixa para o ano corrente os montantes do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional.

### Resolução do Conselho do Governo nº 66/2009 de 6 de Abril

Altera os períodos de duração dos estágios profissionais realizados ao abrigo do programa ESTAGIAR L, nas ilhas de S. Miguel e Terceira, bem como dos estágios profissionais realizados no âmbito do programa ESTAGIAR T em todas as ilhas dos Açores de seis meses para um ano.

### Despacho n.º 489/2009 de 28 de Abril

Aprova o regime de apoios a conceder pelo Pro-Emprego no âmbito da Tipologia T6.1 - melhoria dos níveis literacia e de qualificação básica, no que respeita ao apoio aos Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências.

### Despacho n.º 490/2009, de 28 de Abril

Aprova o regime de apoios a conceder pelo Pro-Emprego no âmbito da Tipologia T2.1 - formação de activos, no que se refere ao Job Rotation para a realização de formação.

### Despacho n.º 491/2009, de 28 de Abril

Aprova o regime de apoios a conceder pelo Pro-Emprego no âmbito da Tipologia T6.2.1 - Projectos de formação para aquisição de competências básicas de empregabilidade.

### Despacho n.º 492/2009, de 28 de Abril

Aprova o regime de apoios a conceder pelo Pro-Emprego no âmbito do Eixo 2 - Assistência Técnica.

### Decreto Legislativo Regional n.º 5/2009/A, de 6 de Maio

Aprova as Orientações de Médio Prazo 2009-2012.

### Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009/A, de 7 de Maio

Aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2009.

### Portaria n.º 37/2009, de 18 de Maio

Aplica na Região Autónoma dos Açores o Regulamento das Provas de Exame, de condução, aprovado pela Portaria n.º 536/2005, de 22 de Junho. Revoga a Portaria n.º 67/2005, de 18 de Agosto.

### Resolução do Conselho do Governo n.º 86/2009, de 21 de Maio

Cria a Rede Valorizar da Região Autónoma dos Açores, que tem como objectivo o reconhecimento, validação e certificação de competências, bem como o encaminhamento para formação académica profissional.

### Portaria n.º 41/2009, de 21 de Maio

Aprova o Estatuto do Técnico Responsável por Instalações Eléctricas de Serviço Particular (TRIESP). Revoga a Portaria n.º 64/88, de 23 de Agosto e o Despacho Normativo n.º 128/88, de 18 de Outubro.

### Resolução do Conselho do Governo n.º 88/2009, de 26 de Maio

Estabelece o regime jurídico da atribuição de, no máximo, 390 habitações de tipologia T1, T2 e T3 localizadas na Região Autónoma dos Açores, em regime de arrendamento com opção de compra, para fins de habitação própria e permanente dos candidatos e respectivos agregados familiares.

### Resolução do Conselho do Governo n.º 89/2009, de 26 de Maio

Estabelece o regime jurídico do concurso de aquisição de habitações localizadas na Região Autónoma dos Açores, até ao máximo de 390,



Mais de 170 anos ao serviço  
dos Agentes Económicos Regionais

para fins de habitação própria e permanente dos candidatos que venham a ser seleccionados no concurso de atribuição de habitações.

**Resolução do Conselho do Governo n.º 90/2009, de 26 de Maio**

Estabelece o regime aplicável aos apoios especiais a atribuir pela Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas, S.A. (SPRHI) à contracção de crédito bancário para aquisição de habitação própria permanente.

**Resolução do Conselho do Governo n.º 91/2009, de 26 de Maio**

Fixa o limite dos auxílios de minimis, concedidos ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1998/2006, da Comissão, de 15 de Dezembro, em € 500.000 por empresa, durante um período de três exercícios financeiros.

**Resolução do Conselho do Governo n.º 92/2009, de 26 de Maio**

Reforça o montante global da Linha de Apoio à Reestruturação de dívida bancária das empresas dos Açores em mais 40 milhões de euros, passando este a ser até 140 milhões de euros.

**Resolução do Conselho do Governo n.º 93/2009, de 26 de Maio**

Cria o Programa de Qualificação Empresarial, designando-o por PQE e aprova o respectivo regulamento.

**Resolução do Conselho do Governo n.º 94/2009, de 26 de Maio**

O Governo resolve aprovar um conjunto de medidas estruturantes com o objectivo minimizar o impacto nos Açores da conjuntura económica e financeira internacional adversa.

**Resolução do Conselho do Governo n.º 95/2009, de 26 de Maio**

O Governo resolve que as pessoas colectivas com dívidas à Segurança Social que, pela sua situação económica, não possam solver a dívida de uma só vez, poderão requerer junto ao Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, através dos Centros de Prestações Pecuniárias o seu pagamento em prestações mensais.

**Decreto Legislativo Regional n.º 10/2009/A de 5 de Junho**

Estabelece o II Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada (PROMEDIA II).

**Contratação Colectiva de Trabalho n.º 8/2009, de 11 de Maio**

CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de São Miguel e Santa Maria (Sector de Transportes, Oficinas de Reparação e Pintura, Estações de Serviço e Postos de Abastecimento de Combustíveis, Escolas de Condução e Aluguer de Automóveis sem Condutor) - Alteração salarial e outras.

**Contratação Colectiva de Trabalho n.º 10/2009, de 25 de Maio**

CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINDESCOM - Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços Correlativos da Região Autónoma dos Açores (Sector de Prestação de Serviços de Segurança Privada).

**Contratação Colectiva de Trabalho n.º 19/2009 de 15 de Junho**

CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINDESCOM - Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços Correlativos dos Açores - Escritório e Comércio - Revisão Global.

**PERÍODO DE SALDOS**

Vimos por esta forma relembrar que o próximo período para realização de saldos decorre entre **15 de Julho e 15 de Setembro.**

*Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada*

*Associação Empresarial de São Miguel e Santa Maria*

Rua Ernesto do Canto, nº13 - 9500-531 Ponta Delgada - Telef. Geral: 296 30 50 00 - Fax: 296 30 50 50 / 296 30 50 40

E-mail: ccipd@ccipd.pt



O apoio às empresas junto de si

# Dê força aos seus negócios e inove na Europa



## NOTÍCIAS

### Novos Rótulos para os Produtos Alimentares

Após uma consulta à escala europeia sobre a questão de qualidade dos alimentos, a UE considera a hipótese de alargar a utilização dos rótulos dos alimentos de forma a indicar o local de produção do produto.

Os rótulos dos alimentos indicam o seu país de produção, mas não indicam o país onde o produto foi transformado. Esses rótulos já são obrigatórios para alguns produtos alimentares vendidos na UE (como por exemplo, carne de vaca não transformada e de aves de capoeira, dos frutos e legumes, dos ovos, do mel, do vinho e do azeite). Os requisitos de produção agrícola em vigor na UE são dos mais rigorosos do mundo, no entanto, muitos consumidores desconfiam da qualidade dos produtos provenientes de países fora da UE, sobretudo depois das crises geradas por diversos produtos alimentares importados nos últimos anos.

A comunicação da Comissão propõe ainda alterações para pôr termo à confusão causada pela proliferação de outros tipos de rótulos de alimentos na UE. Muitos países, produtores e retalhistas adoptaram regimes diferentes dos da UE. A Comissão pretende proibir o rótulo "UE" que identifica e protege as denominações dos produtos tradicionais, além disso, as alterações incluem também os rótulos que indicam a origem geográfica dos produtos. Entretanto, está a ser concebido um logótipo da UE para os produtos biológicos, que a partir de 2010 será obrigatório para todos os produtos comercializados como produtos biológicos na UE.

### Ferramenta Online para o Financiamento de PME

A Comissão Europeia lançou uma ferramenta online que constitui um meio simples de as PME identificarem os instrumentos de financiamento da Comissão Europeia que poderão ajudar os seus negócios. A ferramenta explica os vários programas, seus objectivos e tipos de actividade que cada um apoia. Fornece ainda ligações para informações detalhadas e contactos para mais informações e assistência em cada Estado-Membro da UE.

O site está disponível em:

[http://ec.europa.eu/enterprise/sme/fund\\_tools/fund\\_tools\\_theme\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/enterprise/sme/fund_tools/fund_tools_theme_pt.htm)



### OPORTUNIDADES DE NEGÓCIO

#### OP 27/09/EEN

Empresa italiana programadora e produtora de casas de madeira de qualidade procura distribuidores. Essa empresa, com longas décadas de experiência internacional, desenvolve e produz madeira de alta qualidade para casas, feitas à medida de acordo com o desejo dos clientes, utilizando materiais ecológicos, com baixo valor de consumo energético, com rápido processo de produção e garantia de preço fixo.

#### OP 28/09/EEN

Empresa alemã especializada em sistemas de impermeabilização para a reabilitação, reparação, manutenção, renovação e instalação de gasodutos, procura parceiros internacionais para intermediários comerciais.



Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada

Rua Ernesto do Canto, 13/15 - 9500-531 Ponta Delgada

Tel.: +351 296 305000 - Fax: +351 296 305050 - E-mail: [ccipd@ccipd.pt](mailto:ccipd@ccipd.pt)

### **OP 29/09/EEN**

Empresa italiana líder na fabricação de produtos de malha de grande qualidade ( laços, lenços e chapéus), produzidos em Itália oferece produção e subcontratação da actividade. A empresa colabora com algumas das mais prestigiadas marcas do sector têxtil (Italiano e Americano). A empresa procura distribuidores e agentes.

### **OP 30/09/EEN**

Empresa Italiana especializada na produção de produtos em plástico – embalagens para alimentos, desodorizantes e perfumes para casa oferece a sua larga experiência na indústria. A empresa procura agentes, representantes e distribuidores.

### **OP 31/09/EEN**

Empresa espanhola de fabrico de trabalhos em prata procura fabricantes especializados em trabalhos de prata para subcontratação dos seus serviços. Eles procuram especialmente produtores com máquinas de estampilhagem capazes de trabalhar com molduras de prata de 0,2 a 0,5 mm e outros artigos de maiores dimensões. O potencial parceiro deverá ser capaz de fabricar grandes quantidades de produtos bem como artigos únicos em prata.



## **BOLSA DE EMPREGO**

### **2/Q/8**

Licenciada em Sociologia/ Recursos Humanos pela ISLA com experiência profissional nas áreas de recursos humanos e financeira, com bons conhecimentos de inglês e de informática, com conhecimentos de italiano.

### **2/A/8**

Candidata com o 12º ano (ciências sociais e humanas) com experiência profissional na área de secretariado e na área comercial, com conhecimentos de inglês e francês e com bons conhecimentos informáticos.

### **6/S/8**

Licenciado em Design de Comunicação pela Faculdade de Belas Artes do Porto com experiência Profissional na área, com bons conhecimentos de inglês e de informática.

### **8/N/8**

Licenciada em Gestão / Economia pela Universidade dos Açores e com Pós-graduação em Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo, com experiência profissional na área financeira/ contabilidade, com bons conhecimentos de inglês e com bons conhecimentos informáticos.

### **19/R/8**

Candidata com o 9º ano com experiência profissional na área da higiene e limpeza (empregada de limpeza), com conhecimentos informáticos.

### **20/R/8**

Candidato com o 6º ano com experiência profissional nas áreas da construção civil (transporte de pessoal e encarregado de obras) e do comércio.

### **9/G/8**

Candidato com Curso de Técnico de Agência de Viagens (equivalente ao 12º ano) pela Escola Secundária Antero de Quental e com curso de Mesa-Bar (8 meses), com bons conhecimentos de inglês, francês e informáticos.

### **11/G/8**

Candidata com curso Técnico de Qualidade (Nível IV) pela Associação para a Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica com experiência profissional na área, com conhecimentos de inglês e de informática.

### **4/Q/8**

Licenciada em Sociologia pela Universidade dos Açores, com experiência profissional nessa área e na área administrativa. Possui curso de formação em Empreendedorismo. Tem bons conhecimentos de Inglês e Informáticos.

### **3/A/8**

Candidata com 11º ano incompleto (faltando disciplina de matemática) com bons conhecimentos de inglês e com conhecimentos de informática.